



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 030/2025.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme solicitação das Secretarias M. de Cultura e Turismo e Secretaria M. de Desportos, com as seguintes especificações:

a) Dotações a serem criadas:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães

335041 - Contribuições.....R\$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos

445042 – Auxílios.....R\$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano

335041 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club

335041 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

445042 – Auxílios.....R\$ 30.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube

335041 – Contribuições.....R\$ 9.174,50

445042 – Auxílios.....R\$ 18.026,27

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube

335041 – Contribuições.....R\$ 15.276,30



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total.....R\$ 220.963,87

b) Como recurso para abertura dos créditos especificados indico a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos

335041 – Contribuições.....R\$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

445042 – Auxílios.....R\$ 20.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 27.200,77

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes

27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube

445042 – Auxílios.....R\$ 15.276,30

Total.....R\$ 220.963,87

Informo que os créditos solicitados destinam-se a atender às demandas das associações beneficiadas por emendas impositivas, conforme demonstrado nos ofícios anexos.



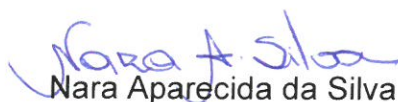
Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **A Associação dos Moradores do Distrito de Martins Guimarães** pretende utilizar o repasse para a realização do *Festival de Inverno* e do *Martins Fest*, custeando despesas com aluguel de tendas, gradil, mesas, palco e banheiros químicos.
- **A Banda de Música Lira São Carlos** objetiva, com a alteração solicitada, adquirir bens permanentes, como armário, aparelho celular, notebook, arquivo de aço e bateria.
- **O 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano** prevê a contratação de serviços de transporte (quilometragem), aquisição de gêneros alimentícios e barracas para camping.
- **O Ferroviário Futebol Club** pretende adquirir grama sintética para a área do gol e entorno do campo, além de um trator cortador de grama.
- **O América Futebol Clube** visa à compra de uniformes, soprador, roçadeira e trator cortador de grama.
- **O Laprata Esporte Clube** pretende adquirir materiais esportivos diversos.

Cabe destacar que, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando se trata de transferências com contraprestação – típicas de parcerias – estas devem ser classificadas como **auxílio** ou **contribuição**, visto que **subvenções** não se submetem ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Assim, com o intuito de formalizar parcerias nas quais as associações oferecerão prestação de serviços diretos, não é cabível a classificação como **subvenções sociais**.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2025


Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa

